



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quinta-feira, 3 de maio de 2018 - Ano - VII - Número 68.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Kennedy de Souza Trindade - Presidente
Celmar Rech - Vice Presidente
Saulo Masques Mesquita - Corregedor Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta
Edson José Ferrari
Carta Cintia Santillo
Helder Valin Barboira

Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maísa de Castro Sousa Barbosa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubijara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Decisões	1
Tribunal Pleno	1
Parecer das Contas Anuais do Governador	1
Atos	5
Atos da Presidência	5
Portaria	5
Atos Processuais	6
Citação/Intimação/Notificação	6

Decisões

Tribunal Pleno

Parecer das Contas Anuais do Governador

PARECER PRÉVIO

CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR EXERCÍCIO DE 2017

Processo nº: 201800047000242

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO

Assunto: 000-CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR

Conselheiro: SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA

Procuradora: MAÍSA DE CASTRO SOUSA BARBOSA

Auditor: MARCOS ANTÔNIO BORGES

EMENTA: PROCESSO DE CONTAS. CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS. EXERCÍCIO DE 2017. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES.

Tratam os presentes autos n.º 201800047000242, das Contas Anuais do Governador do Estado de Goiás, referentes ao exercício de 2017, cujo Relatório Técnico do Serviço de Contas do Governo, Relatório e Voto são partes integrantes deste,

RESOLVE

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes de seu Tribunal Pleno, em sessão extraordinária, em cumprimento ao disposto no artigo 26, inc. I, da Constituição Estadual, emitir

PARECER PRÉVIO

pela aprovação das Contas do Excelentíssimo Governador do Estado Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, referentes ao exercício de 2017, com fundamento no art. 73 da Lei n.º 16.168/07 e suas alterações, com as seguintes

ressalvas, determinações e recomendações:

I - RESSALVAS

1. Déficit Orçamentário

1.1. Inconformidade com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário e art. 9º da LRF.

2. Déficit Financeiro

2.1. Inconformidade com o art. 1º, §1º e art. 55, III, b, da LC nº 101/00.

3. Repasse dos Duodécimos

3.1. Inconformidade com os art. 168 da Constituição Federal, do art. 110 e 112-A da Constituição Estadual e do art. 43 da Lei nº 18.979/2015.

4. Créditos adicionais

4.1. Inconformidade com os incisos V, VI e VII do art. 112, da Constituição Estadual, art. 43, da Lei nº 4.320/64 e art.10 da LOA 2017.

5. Conta Única

5.1. Inconformidade com os arts. 2º e 56 da Lei nº 4.320/64.

II - DETERMINAÇÕES

1. Déficit Orçamentário

1.1. Realizar limitação de empenho e movimentação financeira segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000.

2. Conta Única

2.1. Cumprir determinações e recomendações desta Corte de Contas no Parecer Prévio sobre as Contas do Governador dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 quanto ao equacionamento definitivo do Saldo Negativo do Tesouro, quanto ao equacionamento gradual e definitivo.

3. Despesa com Pessoal Publicada pelos Poderes e Órgãos:

3.1. Efetuar o corte imediato das remunerações dos colaboradores e dirigentes que ultrapasse o teto estabelecido pelo artigo 92, XII, da Constituição Estadual combinado com artigo 4º, V, da Lei Estadual nº 15.503/2005, em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria.

4. Apuração do Serviço da Dívida:

4.1. Concentrar os pagamentos de parcelamento de INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social na Unidade Orçamentária utilizada para pagamento das dívidas e amortização contraídas pelo Estado de Goiás.

5. Conta Centralizadora e Conta Única:

5.1. Promover a efetiva extinção do saldo negativo do Tesouro Estadual junto à Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE, até o exercício de 2022, adotando redução

proporcional a cada exercício de no mínimo 20,00%.

6. Impacto no Cumprimento dos Índices Constitucionais:

6.1. Ausentar-se de efetuar Ordens de Pagamento Extraorçamentárias sem o devido respaldo financeiro.

7. Análise da renúncia fiscal no âmbito dos programas Fomentar e Produzir:

7.1. Elaborar estudos propondo a revisão da legislação dos programas Produzir e Fomentar, a fim de compatibilizá-los ao disposto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio ICMS 190/17.

8. Controle do Tribunal de Contas sobre aspectos fiscais das renúncias de receita:

8.1. Incluir os valores renunciados relativos ao Fomentar e Produzir quando da elaboração da estimativa e compensação da renúncia de receita para a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, em atendimento ao art. 4º, parágrafo 2º, inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

8.2. Elaborar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em atendimento ao estabelecido no art. 110, parágrafo 6º da Constituição Estadual, devendo o mesmo acompanhar o projeto de lei orçamentária, contendo indicativos sobre as medidas de compensação das renúncias de receitas ou estudos e dados que suficientemente corroborem a dispensa desta informação.

9. Processo de Fiscalização - Acompanhamento sobre as Renúncias de Receita no âmbito estadual:

9.1. Realizar estudos para avaliar a correção da metodologia utilizada para elaboração da estimativa da renúncia de receita, utilizando-se das melhores técnicas aplicáveis, e caso se confirme o valor, pondere acerca da eficácia e efetividade da política de renúncia de receitas adotada no Estado de Goiás, avaliando os impactos econômicos sociais, tendo em vista a discrepância entre os valores aqui praticados em comparação com diversos Estados da Federação.

10. Destinação de Receita Tributária ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário:

10.1. Criar mecanismos, no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira do Estado de Goiás, para possibilitar o cumprimento dos mandamentos legais e constitucionais, os quais exigem que o repasse dos recursos seja feito na forma

duodecimal, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

11. Convênios:

11.1. Realizar a análise e a regularização dos registros contábeis que impactam as contas de convênios negativas e/ou com saldos irrisórios, identifique os referidos convênios que foram encerrados e realize a respectiva baixa na contabilidade.

12. Rede Bancária - Tesouro:

12.1. Regularizar os saldos negativos das contas da Rede Bancária - Tesouro.

13. Créditos Tributários a Receber:

13.1. Proceder aos ajustes necessários para regularização dos saldos existentes referentes a contribuições previdenciárias contidas no subgrupo Créditos Tributárias a Receber.

14. Adiantamento Concedido a Pessoal e a Terceiros:

14.1. Orientar as Unidades Orçamentárias para a realização da prestação de contas dos recursos provenientes de adiantamentos concedidos a pessoal ou terceiros, e seus respectivos registros contábeis, de forma correta e tempestiva, conforme estabelecem os institutos legais pertinentes ao Suprimento de Fundos e em observância integral ao rito de licitações para aquisição de bens e serviços.

15. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:

15.1. Identificar as inconsistências referentes à conciliação dos Depósitos e Cauções em Espécie, e realize os devidos ajustes, de forma a evidenciar qualidade e fidedignidade das informações contábeis correlatas.

16. Estoques:

16.1. Desenvolver mecanismos de controle e registro tempestivo das entradas e saídas do estoque no momento em que ocorrem, conforme determina a Lei nº 4.320/64, o Princípio da Competência e o item 44 - Reconhecimento no resultado das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público, emitidas pela International Federation of Accountants (Ifac) - NBC TSP 04 - Estoques, bem como o correto registro de perdas havidas, para que estas não sejam lançadas na contabilidade como consumo.

17. Empréstimos e Financiamentos Concedidos:

17.1. Realizar a correta e tempestiva adequação dos registros contábeis referentes aos recursos públicos concedidos sob a modalidade de

empréstimos e financiamentos, e desenvolvam mecanismos eficientes de controle deste Ativo.

18. Empréstimos e Financiamentos Concedidos:

18.1. Aperfeiçoar, identificar e equalizar a divergência encontrada entre os controles efetuados e os registros contábeis do saldo da Dívida Ativa e providencie a imediata conclusão de processo que permita o tempestivo e eficiente acompanhamento e controle sobre as prescrições de processos judiciais e administrativos, no intuito de reduzir o volume de perdas financeiras sobre o crédito tributário;

18.2. Realizar estudos necessários para propiciar a criação de metodologia confiável de qualificação dos créditos inscritos, visando melhor gestão desse ativo e que, de forma completa, a escrituração do Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, em conformidade com as normas contábeis vigentes;

19. Participações Permanentes:

19.1. Identifique quais dos Investimentos Permanentes são avaliados por "Custo" e quais são avaliados pelo "Método da Equivalência Patrimonial - MEP" e que seja feita a contabilização dos ajustes por Equivalência Patrimonial daqueles investimentos em sociedades avaliados por equivalência patrimonial, conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;

19.2. Analisar a pertinência da classificação dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital das empresas e, se for o caso, transferi-los para as respectivas contas de Investimentos;

19.3. Realizar os procedimentos para baixa de todos os Investimentos em empresas que já tiveram seus CNPJs cancelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

20. Imobilizado:

20.1. Desenvolver mecanismos de controle e registro tempestivo das entradas e baixas do Imobilizado, além da verificação das causas para baixa de bens do imobilizado e lançamento direto para perdas involuntárias, além de procedimentos para a regularização dos registros de receitas inexistentes para ajustar o valor do Imobilizado;

20.2. Concluir o inventário de bens patrimoniais móveis e imóveis, conforme cronograma do art. 3º, § 4º do Decreto Estadual nº 9.063/2017.

21. Empréstimos e Financiamentos:

21.1. Realizar a segregação dos juros e do principal da dívida, utilizando as contas

apropriadas existentes no plano de contas do Estado, como determina o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

22. Precatórios:

22.1. Deliberar e definir, em conjunto com Tribunal de Justiça do Estado, a competência e função de cada um nos processos de gestão dos precatórios estaduais, visando à definitiva e convergente conciliação entre os registros contábeis e valores publicados por aquele Tribunal, realizando os registros individuais dos beneficiários de precatórios, bem com implantar mecanismos para efetuar a provisão das demandas judiciais pertinentes.

23. Provisões Matemáticas Previdenciárias:

23.1. Proceder à imediata adequação aos institutos legais e normativos pertinentes aos RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, promovendo os ajustes necessários para a conformidade das informações oficiais e seu respectivo registro contábil.

III - RECOMENDAÇÕES

1. Fixação de Despesas e Encaminhamento da Lei Orçamentária Anual - LOA à Assembleia Legislativa sem Projeção Atualizada da Receita Tributária:

1.1. Atualizar as projeções e estimativas de receita, realizadas em períodos anteriores, ao encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Assembleia Legislativa.

2. Inconformidade com o § 2º, art. 110 da Constituição Estadual:

2.1. Incluir Anexo de Metas e Prioridades no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e exercícios subsequentes, com a indicação de programas, ações, produtos e suas respectivas metas físicas.

3. Inconformidade com o inciso I, art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2017:

3.1. Observar, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019 e exercícios subsequentes, as metas fiscais definidas no Anexo de Metas Fiscais e as orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. Inconformidade com o § 8º, art. 110 da Constituição Estadual:

4.1. Adequar a Lei nº 19.989/18 (Lei Orçamentária Anual) ao § 8º, art. 100 da Constituição Estadual e observe nos exercícios subsequentes o que estabelece dispositivo constitucional.

5. Inconformidade com os incisos V, VI e VII, artigo 112 da Constituição Estadual:

5.1. Respeitar os limites de percentuais e as metodologias estabelecidas para todas as situações previstas e passíveis de abertura de crédito suplementar.

6. Cálculo do Excesso de Arrecadação da Fonte 100 por Rubrica de Receita:

6.1. Estipular metodologias de cálculo, para apurar excesso de arrecadação, diferenciadas para cada fonte de recurso de acordo com a especificidade de cada fonte; e adequar o Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - Siofi-Net com as novas regras.

7. Contabilização de Receitas com Recursos Legalmente Vinculados na Fonte 100:

7.1. Fazer levantamento e identificar as naturezas de receita com recursos vinculados e proceda a verificação no Sistema de Contabilidade Geral do Estado da parametrização de contabilização seguida da correção das regras de negócio, para que a receita seja registrada na fonte/destinação de recurso correspondente.

8. Inobservância do item 6 Parte Geral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP:

8.1. Até o encerramento do exercício de 2018 evidenciar nas colunas Incremento Acumulado e Previsão Adicional dos Anexos 10 e 12, respectivamente, as reestimativas da receita; e disponibilizar os movimentos contábeis das contas de natureza orçamentária no Sistema de Contabilidade Geral do Estado.

9. Transparência Ativa exigida pelo artigo 6º, §1º, I da Lei Estadual nº 18.025/2013:

9.1. Solicitar inclusão, no Portal da Transparência, dos membros dos conselhos de administração e fiscal de todas Organizações Sociais, com respectivas indicação em cumprimento ao artigo 6º, §1º da Lei Estadual nº 18.025/2013.

10. Governança Pública instituída pela Lei Federal nº 13.303/2016:

10.1. Verificar a viabilidade de consolidar todas as informações das empresas públicas e sociedades de economia mista em uma aba específica do Portal de transparência de modo a atender a governança pública instituído pela Lei Federal 13.303/2016.

11. Inconformidade com o art. 1º, §1º da LC nº 101/00 e do item 04.05.00 Anexo 5 do Manual dos Demonstrativos Fiscais - MDF:

11.1. Regularizar as inconsistências dos saldos contabilizados como valores restituíveis e realizar a devida indicação

dos mesmos na coluna de “Demais Obrigações Financeiras” do Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 5 - Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar.

12. Inconformidade com o art. 50º, I e III, da Lei Complementar nº 101/00 e art. 3º, §2º da Lei Complementar Estadual nº 121/2015, bem como dos requisitos de transparência, representação fidedigna e verificabilidade das informações pelo registro de saldos contábeis junto à Centralizadora e junto à Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE sem sustentação financeira:

12.1. Realizar a contabilização como ‘Caixa e Equivalentes de Caixa’ apenas dos valores efetivamente disponíveis em caixa/banco para os quais não haja restrições para uso imediato tanto com relação à Conta Centralizadora quanto com relação à Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE, se abstendo de efetuar registro de saldos nas diversas unidades gestoras do Estado sem a devida sustentação financeira.

13. Inconformidade com o art. 5ºA da Lei nº 16.384/2008, art. 4ºA da Lei nº 15.443/2005, art. 6º da Lei nº 14.750/2004, art. 8º-A da Lei nº 12.207/1993 e art. 17-A da Lei nº 13.591/2000:

13.1. Ao apurar o valor da reversão de recursos dos fundos especiais ao Tesouro Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 19.505/2016, seja a mesma delimitada aos valores que não estejam comprometidos com o pagamento dos Restos a Pagar inscritos, por fonte de recurso, no âmbito de operacionalização dos respectivos Fundos.

14. Inconformidade com o regime contábil de competência na contabilização dos rendimentos da Conta Centralizadora e distribuição dos rendimentos da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE:

14.1. Realizar a contabilização e distribuição mensal e tempestiva dos rendimentos de aplicação financeira, em atendimento ao regime de competência.

15. Intempestividade na prestação de contas da aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

15.1. Publicar tempestivamente as prestações de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

16. Alocação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB apenas na Subfunção Educação Básica:

16.1. Utilizar a subfunção 368 apenas para classificar despesas que não se limitam a única etapa ou modalidade de ensino, tendo em vista que, em regra, as despesas devem ser classificadas nas subfunções relacionadas a cada etapa/modalidade de ensino.

17. Ausência de envio de dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE:

17.1. Alimentar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

18. Descumprimento de regras de integridade e consistência previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP:

18.1. Atender às regras de integridade e consistências previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e adequar o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes à legislação em vigor.

Ao Serviço de Controle das Deliberações. Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia aos 27 de abril de 2018.

Presente os Conselheiros: Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade (Presidente), Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejada (Relator), Conselheiro Celmar Rech (Com Relator), Conselheiro Saulo Marques Mesquita (Com Relator) e Conselheiro Helder Valin Barbosa (Com Relator). Presente o Representante do Ministério Público de Contas: Fernando dos Santos Carneiro. Sessão Plenária Extraordinária nº 001/2018 de 27 de abril de 2018.

**Atos
Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 330/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

I - Retificar o inciso III, da Portaria nº 211/2018, de 23/03/2018, na forma a seguir:

a) Excluir a servidora Angélica Sucena Sebba Gomide como membro da Comissão Permanente de Estágio Probatório (CPEP);
b) Incluir, como membro da referida Comissão, a servidora Cláudia Emília Pereira Martins.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, aos vinte e sete dias, do mês de abril de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade
Presidente

PORTARIA Nº 329/2018

Institui a Comissão de Inventário - Bens Móveis e Imóveis, com o objetivo realizar o levantamento de depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis e imóveis, sob a responsabilidade deste Tribunal de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a conferida pelo art. 15, incisos IV e V da Lei Orgânica, e o art. 23, incisos XXVI e XXXIV de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do levantamento dos bens móveis e imóveis desta Corte de Contas, bem como realizar a depreciação, a amortização e a exaustão dos mesmos;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 002/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário - Bens Móveis e Imóveis do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, tendo como objetivo realizar o levantamento anual dos bens móveis e imóveis, de responsabilidade desta Corte de Contas, bem como efetuar a verificação de depreciação, amortização e exaustão dos mesmos.

§ 1º A referida Comissão será composta pelos servidores:

I. Carlos Alberto de Almeida - coordenador

II. Benjamin Inácio Dos Santos - membro

III. Silvio Rubens de Souza Valadão - membro

IV. Rafael Do Nascimento Moreira - suplente

Art. 2º Compete a Comissão de Inventário:

I. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;

II. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens

inventariados, discriminando em relatório os bens inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e antieconômicos), obedecendo aos valores de mercado e aplicando índices de depreciação públicos e/ou usualmente utilizados por outras instituições;

III. Relacionar e identificar, com numeração própria do Tribunal de Contas os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem o código de barras, sem plaqueta ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis do Serviço de Material e Patrimônio;

IV. Identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;

V. Identificar os bens patrimoniais não localizados;

VI. Elaborar relatório anual de conclusão acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio de responsabilidade do TCE-GO e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso, e encaminhá-lo ao Gabinete da Presidência, ao Gabinete da Corregedoria-Geral, a Secretaria Administrativa, a Gerência de Administração e ao Controle Interno deste Tribunal de Contas, para devido conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, aos vinte e sete dias, do mês de abril de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade
Presidente

Atos Processuais
Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201500026000267](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201500026000267.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Governo do Estado de Goiás

Nº do Ofício: 0442 SERV-PUBLICA/18, de 08/03/2018.

Citado: AGUINALDO CAIADO DE CASTRO AQUINO COELHO.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 26/04/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 21/2018, do Serviço de Contas dos Gestores deste Tribunal de Contas, e, caso queira, apresentar razões de defesa e justificativas quanto às irregularidades ali apontadas, em cumprimento ao disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

[Processo - 201400047000750](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201400047000750

Assunto: Pregão Eletrônico.

Jurisdicionado: SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A.

Nº do Ofício: 0684 SERV-PUBLICA/18, de 06/04/2018.

Citado: JÚLIO CEZAR VAZ DE MELO.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da citação.

Data da Citação: 18/04/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 52/2018, do Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitação, e, caso queira, apresentar razões de defesa e justificativas, quanto ao pedido de aplicação de multa.

[Processo - 201400047000750](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201400047000750.

Assunto: Pregão Eletrônico

Jurisdicionado: SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A

Nº do Ofício: 0685 SERV-PUBLICA/18, de 06/04/2018.

Citado: MAURO HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da citação.

Data da Citação: 19/04/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 52/2018, do Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitação, e, caso queira, apresentar razões de defesa e justificativas, quanto ao pedido de aplicação de multa.

[Processo - 201500047001075](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201500047001075.

Assunto: Prestação de Contas Anual

Jurisdicionado: Ministério Público do Estado de Goiás.

Nº do Ofício: 0691 SERV-PUBLICA/18, de 06/04/2018.

Citado: LAURO MACHADO NOGUEIRA.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da citação.

Data da Citação: 19/04/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 33/2018, do Serviço de Contas dos Gestores deste Tribunal de Contas, e, caso queira, apresentar razões de justificativas e ou documentos.

[Processo - 201800047000550](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201800047000550.

Assunto: Denúncia.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Nº do Ofício: 0768 SERV-PUBLICA/18, de 19/04/2018.

Citado: MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da citação.

Data da Citação: 25/04/2018.

Citação: Tomar conhecimento do referido despacho, e, caso queira, apresentar razões de justificativas em primazia aos princípios constitucionais do contraditório e de ampla defesa.

[Processo - 201800047000550](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201800047000550.

Assunto: Denúncia.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Nº do Ofício: 0769 SERV-PUBLICA/18, de 25/04/2018.

Citado: JOSÉ ARTUR MASCARENHAS DA SILVA

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da citação.

Data da Citação: 26/04/2018.

Citação: Tomar conhecimento do referido despacho, e, caso queira, apresentar razões de justificativas em primazia aos princípios constitucionais do contraditório e de ampla defesa.

[Processo - 201800047000309](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201800047000309.

Assunto: Denúncia.

Jurisdicionado: Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO.

Nº do Ofício: 0784 SERV-PUBLICA/18, de 20/04/2018.

Citado: ALBERTO HENRIQUE DINIZ SOUSA.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da citação.

Data da Citação: 23/04/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Denúncia apresentada pela Sociedade Empresária Piromania Comércio, Importação e Serviços Ltda., e, caso queira, apresentar razões de defesa.

[Processo - 201600027000909](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201600027000909.

Assunto: Auditoria.

Jurisdicionado: Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO.

Nº do Ofício: 0821 SERV-PUBLICA/18, de 19/04/2018.

Intimado: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES.

Prazo: Peremptório de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento intimação.

Data da Intimação: 23/04/2018

Intimação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 5, da Gerência de Fiscalização - Área IV, deste Tribunal de Contas, bem como encaminhar a este Tribunal cópia dos processos de nºs. 201200027000451 e 201200027000553.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0832 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: JOÃO BOSCO BITTENCOURT.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual

contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0833 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: RIDOVAL DARCI CHIARELOTO.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0834 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: JOSÉ MANOEL CAIXETA HAUN.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com

a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0835 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: JAYME EDUARDO RINCON.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0836 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: CEL. MÁRCIO ANDRÉ DE MORAIS.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0837 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: TITO SOUZA DO AMARAL.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0838 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: MURILO MENDONÇA BARRA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0839 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES OLIVEIRA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0840 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: PEDRO ANTÔNIO ARRAES PEREIRA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0841 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: MARIA ZAIRA TURCHI.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0842 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: MARLENE ALVES DE CARVALHO E VIEIRA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0843 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: LENDRO MARCEL GARCIA GOMES.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0844 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: JOSÉ CARLOS SIQUEIRA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0845 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: ALEXANDRE VEIGA CAIXETA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº

16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisditionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0846 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: LUIZ CÉSAR KIMURA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisditionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0847 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de

combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

Ofício 847/2018

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisditionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0848 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: CEL. SILVIO VASCONCELOS NUNES.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisditionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0849 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: HWASKAR FAGUNDES.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão

nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0850 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0852 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: MARCOS DAS NEVES.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com

a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0853 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0854 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0855 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0856 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: LEONARDO MOURA VILELA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0857 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: IRAPUAN COSTA JÚNIOR.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0859 SERV-PUBLICA/18, de

23/04/2018.

Intimado: LUCIANO CÉSAR DANTAS JALES.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0860 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão

nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

[Processo - 201800047000556](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000556

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.

Nº do Ofício: 0861 SERV-PUBLICA/18, de 23/04/2018.

Intimado: FERNANDO TIBÚRCIO DE PEÑA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/04/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 230/2018 a fim de que não realize qualquer renovação contratual com a empresa Trivale Administração Ltda., no que se refere ao mesmo objeto do Pregão nº 002/2018, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e, caso já tenha se efetivado alguma renovação contratual, nos termos do artigo 1º, XIX, da Lei Estadual nº 16.168/2007, que seja promovida a anulação do contrato renovado.

Fim da publicação.